



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

EDITAL PROEX/AGIFES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020
CAPACITAÇÃO ONLINE “MODELAGEM DE NOVOS NEGÓCIOS”

O Instituto Federal do Espírito Santo, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso das suas atribuições e de acordo com as disposições legais, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de ofertas de vagas para a capacitação online em “Modelagem de Novos Negócios”.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. A Capacitação Online em “Modelagem de Novos Negócios”, tem por objetivo capacitar e oferecer ferramentas necessárias para o desenvolvimento das habilidades inerentes **à criação, inovação, e/ou aprimoramento de ideias, projetos e empreendimentos sociais, tradicionais, culturais e de base tecnológica**, segundo a política nacional de desenvolvimento e os desígnios do setor social, de modo a assegurar o fortalecimento e a melhoria do desempenho do setor, com vistas às melhorias na gestão de novos negócios.

1.2. Ademais, espera-se:

- a) amadurecer as competências dos empreendedores que serão necessárias ao desenvolvimento do novo empreendimento.
- b) aprimoramento do modelo de negócio do empreendimento.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Pessoas físicas que queiram desenvolver seu potencial empreendedor, bem como aprimorar competências da área de Gestão Empresarial e Tecnológica, com vistas a aumentar as chances de sucesso empresarial.

2.2. Serão aceitas inscrições individuais ou de equipes com **até 5 (cinco) empreendedores participantes**.

2.3. É recomendável que as propostas tenham aderência a uma ou mais áreas de atuação dos Núcleos Incubadores, conforme quadro 01.

QUADRO 01: ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS CAMPI

| Campus do Instituto Federal do Espírito Santo | Áreas de atuação |
|--|---|
| Núcleo Incubador do Campus de Alegre | Tecnologia da Informação e Comunicação; Automação; Agronegócio; Agroindústria; Engenharias; Biotecnologia; Rochas e Materiais; Floresta e Madeira; Empreendedorismo; e Cooperativismo. |
| Núcleo Incubador do Campus Barra de São Francisco | Tecnologia de Rochas Ornamentais e Materiais; Agroindústria; Agroecologia; Agricultura Familiar; Administração; e Economia Criativa. |
| Núcleo Incubador do Campus Cachoeiro de Itapemirim: | Informática; Mecânica; Elétrica; Mineração; Geologia; Tecnologia para sustentabilidade e preservação do meio ambiente; Tecnologias Educacionais; Tecnologias da informação e comunicação (TIC); Automação; Gestão da Inovação; Eletromecânica; Metalmecânica; e Tecnologia Assistiva. |
| Núcleo Incubador do Campus Colatina: | Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC); Gestão da Inovação; Administração; Economia criativa; Tecnologia de arquitetura e construção civil; Tecnologias educacionais e formação de professores; e Tecnologia para a sustentabilidade e preservação do meio ambiente. |
| Núcleo Incubador do Campus Itapina: | Tecnologias aplicadas ao Agronegócio e Agropecuária (Produção Vegetal, Produção Animal, Agroindústria, Biotecnologia, Infraestrutura Rural, Agricultura de Precisão, Comercialização de produtos agrícolas, dentre outros); Tecnologias aplicadas à Educação; Tecnologias sociais; e Economia criativa. |
| Núcleo Incubador do Campus Linhares: | Automação; Administração; Eletrotécnica; Geoprocessamento; Tecnologias educacionais; Segurança do trabalho; Práticas desportivas; Tecnologias para sustentabilidade e preservação do meio ambiente; Economia criativa; e Cooperativismo. |
| Núcleo Incubador do Campus São Mateus: | Gestão empresarial; Gestão tecnológica, com destaque para os eixos de engenharia mecânica e engenharia elétrica, e suas sub-áreas; Captação de recursos; Propriedade intelectual; Tecnologias educacionais; Gestão da inovação; Design e desenvolvimento de protótipo; Energias renováveis. |

| | |
|---|---|
| Núcleo Incubador do Campus Serra: | Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC); Informática; Automação; Tecnologia Assistiva; Tecnologias Educacionais; Gestão da Inovação; Eletroeletrônica; Metalmeccânica; e Energia. |
| Núcleo Incubador do Campus Venda Nova do Imigrante: | Agroindústrias; Agroturismo; Agricultura Familiar; Ecoturismo; Biotecnologia; Tecnologia para sustentabilidade e preservação do meio ambiente; e Economia criativa. |
| Núcleo Incubador do Campus Vila Velha: | Tecnologias Biotecnológicas; Tecnologias Químicas; Educação; Saúde; Meio Ambiente; e Economia Criativa. |
| Núcleo Incubador do Campus Vitória: | Construção Civil; Elétrica e energia; Geoprocessamento; Metalurgia e Materiais; Mecânica; Tecnologia para a sustentabilidade e preservação do meio ambiente; e Segurança do trabalho |

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão disponibilizadas **110 (cento e dez) vagas** para a capacitação online em Modelagem de Novos Negócios. Cada vaga do presente edital poderá ser preenchida por uma equipe de até 05 (cinco) pessoas.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições acontecerão conforme cronograma, sendo que deverão ser realizadas de forma eletrônica, por meio do link <https://forms.gle/4ZA2vUxCdzUo6ssbA>.
- 4.2. Se o formulário de inscrição não for enviado até o dia **13/07/2020**, isso implicará na desclassificação automática do candidato.
- 4.3. Não serão aceitas as inscrições, em que os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição não estiverem preenchidos e/ou quando o envio do formulário ocorrer fora do prazo estabelecido para as inscrições.
- 4.4. É de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição, o preenchimento correto das informações.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção será conduzido e julgado por uma Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos composta conforme descrito abaixo:
- 01 (um) representante da Agência de Inovação do Ifes (Agifes);
 - 01 (um) representante de cada um dos Núcleos Incubadores participantes do presente Edital.
- 5.2. O comitê organizador poderá ainda, a seu critério, convidar entidades parceiras da Incubadora do Ifes e outros representantes da sociedade civil organizada para compor a Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos, desde que estes possuam notória

competência em áreas de Gestão, Inovação, Empreendedorismo, Tecnologia e/ou Mercado.

5.3. Serão eliminadas da Seleção as propostas de empreendimentos que:

- a) não preencherem qualquer um dos campos obrigatórios contidos no formulário descrito no item 4.1 deste edital;
- b) não obtiverem pelo menos 50% do cômputo total de pontos descrito no Anexo I.

5.4. Os empreendimentos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação obtida pela soma da pontuação dos Critérios de Avaliação (Anexo I) até o limite de vagas existentes no presente edital.

5.5. Conceitos dos Critérios de Avaliação:

5.5.1 Viabilidade Tecnológica é a disponibilidade dos recursos tecnológicos necessários para a execução de determinado projeto.

5.5.2 Viabilidade Econômica é a disponibilidade dos recursos econômicos necessários para a execução de determinado projeto.

5.5.3 Grau de Aderência é o grau de adesão ou aderência de um projeto ou ideia com o contexto das ações, linhas de pesquisa, políticas e modelos de gestão propostos neste edital.

5.6. Em caso de empate entre os empreendimentos classificados, serão utilizados, de acordo com a ordem de prioridade abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação no critério **“Grau de Aderência”** a pelo menos uma das áreas de atuação;
- b) Maior pontuação no critério **“Viabilidade Tecnológica”** do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto”;
- c) Maior pontuação no critério **“Viabilidade Econômica”**;
- d) **“Maior idade”** do proponente.

5.7. Considerações Gerais: Os empreendimentos que não forem contemplados dentro do limite de vagas deste edital não adquirem quaisquer direitos ou vantagens em editais futuros.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados serão divulgados na página eletrônica da Agifes: <https://agifes.ifes.edu.br/>

6.2. Todos os candidatos classificados, tornam-se convocados através da divulgação do resultado, na página eletrônica citada no item anterior, para efetuar a matrícula dentro do prazo estipulado pelo cronograma.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados deverão encaminhar os documentos exigidos junto à ficha de matrícula que será encaminhada por e-mail. O candidato deverá responder o e-mail anexando os documentos exigidos.

7.2. Caso o candidato classificado não efetue sua matrícula dentro do prazo estipulado pelo presente Edital, terá sua vaga cancelada na capacitação, podendo a vaga ser disponibilizada para o próximo candidato da lista de suplência, obedecendo a ordem de classificação.

7.3. Documentos exigidos para a matrícula:

- a) documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou Passaporte (em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido) (original e cópia simples);
- b) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação (original e cópia simples);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);
- d) Comprovante de residência.

7.5 Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula:

7.5.1. O candidato aprovado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida neste Edital terá sua vaga cancelada.

7.5.2. Em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de matrícula condicional.

7.5.3. Não serão aceitos documentos rasurados.

8. DO CAPACITAÇÃO EM MODELAGEM DE NOVOS NEGÓCIOS

8.1. A capacitação terá carga horária total de 20 (vinte) horas, ministrada exclusivamente online na Plataforma **DreamShaper**.

8.2. A capacitação será composta de 05 (cinco) Módulos:

- a) Ideia
- b) Planejamento do Projeto Empreendedor
- c) Modelo de Negócios: Mercado
- d) Modelo de Negócios: Produto
- e) Apresentação do projeto empreendedor.

8.3. Os alunos serão avaliados na Apresentação do Projeto Empreendedor.

8.4. Ao final desta capacitação os empreendedores que cumprirem as atividades e obtiverem aproveitamento igual ou acima de 60% receberão o Certificado Digital de Conclusão da Capacitação em “Modelagem de Novos Negócios”.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As informações de inscrição serão tratadas como confidenciais pela Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos.

- 9.2. Os pedidos de esclarecimentos do edital poderão ser encaminhados através do e-mail incubadora@ifes.edu.br. O prazo para resposta é de até 02 (dois) dias úteis.
- 9.3. Em qualquer fase do processo de seleção, a Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos poderá se fazer representar por parte dos seus membros.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos, cujas decisões serão soberanas.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Em caso de recursos relacionados às decisões da Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos, deverão ser realizados por meio do formulário de recurso (Anexo II) e enviados digitalizados para o e-mail incubadora@ifes.edu.br, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.
- 10.2. Se, após a análise do recurso, for alterada a nota final do proponente, será realizada uma nova divulgação do resultado.
- 10.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos contra os resultados divulgados.

11. CRONOGRAMA

| Atividade | Data |
|--|--------------------|
| Início das inscrições | 16/06/2020 |
| Encerramento das inscrições | 13/07/2020 |
| Resultado parcial | 21/07/2020 |
| Recursos do resultado parcial | 22/07/2020 |
| Relação final de classificados | 24/07/2020 |
| Matrícula – Envio de documentos | 24 a 29/07/2020 |
| Preenchimento de vagas remanescentes (se for o caso) | 30/07 a 03/08/2020 |
| Início previsto da Capacitação | 04/08/2020 |
| Término previsto da Capacitação | 04/09/2020 |

Vitória-ES, 16 de junho de 2020

RODOLPHO DA CRUZ RANGEL
Diretor de Extensão Tecnológica
Portaria nº 2464, 18 de setembro de 2017

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

| | | | | | |
|---|----------------------|--------------------|------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| Aderência a uma ou mais áreas de atuação de um Núcleo Incubador | Nenhuma (0 ponto) | Fraca (1 ponto) | Moderada (2 pontos) | Forte (3 pontos) | Muito forte (4 pontos) |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Viabilidade Tecnológica do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto | Nenhuma (0 ponto) | Fraca (1 ponto) | Moderada (2 pontos) | Forte (3 pontos) | Muito forte (4 pontos) |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Viabilidade Econômica do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto | Nenhuma (0 ponto) | Fraca (1 ponto) | Moderada (2 pontos) | Forte (3 pontos) | Muito forte (4 pontos) |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Soma dos Pontos | | | | Percentual Alcançado | |
| | | | | | |

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____ de _____ de _____.

À Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos,

Ref: Recurso Administrativo – Edital de Processo Seletivo da Capacitação em “Modelagem de Novos Negócios” da Agência de Inovação do Ifes - Agifes

O candidato _____
vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Razões de recurso:

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)